# EDITAL Nº 19/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTAS PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL NO CURSO ARTESÃ EM BIOJOIAS - VAGAS REMANESCENTES.

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS CARIACICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura de inscrições para a Seleção de Bolsistas para atuarem nas funções de professor do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), do *campus* Cariacica, previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PROGRAMA MULHERES MIL, instituído pela portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011 e atualizado pela portaria nº 725, de 13 de abril de 2023, e em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, com a redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, e portarias correlatas 817 de 13 de agosto de 2015 e 1152 de 22 de dezembro de 2015 que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
   1. A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Direção-Geral e extensão e coordenação do curso do Ifes – *Campus* Cariacica.
   2. Este Processo Seletivo destina-se à seleção de profissionais interessados em desempenhar, como bolsistas, a função de Professor do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) Artesã Em Biojoias que será ofertado presencialmente pelo Instituto do Espírito Santo no âmbito do Programa Mulheres Mil.
   3. O Programa Mulheres Mil é uma linha de fomento voltada à promoção de qualificação profissional, na modalidade presencial, de mulheres, com 16 anos ou mais, em situação de vulnerabilidade social e econômica e risco social, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária e com cadastro no Cad Único.
   4. Poderão participar deste certame servidores ativos do Instituto Federal do Espírito Santo, professores substitutos e servidores do Ifes, inclusive aqueles em Cooperação Técnica.
   5. A vinculação dos profissionais selecionados não caracteriza vínculo empregatício (parágrafo 3º, Artigo 8º da Lei 12.513/2011).
   6. Serão classificados profissionais para a função de professor/instrutor conforme perfil exigido, para atuação no curso Artesã em Biojoias do PROGRAMA MULHERES MIL pactuado no ano de 2025 para o *Campus* Cariacica, conforme tabela do item 3 deste edital.
   7. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação e ocorrerá conforme a demanda do Ifes no *Campus* Cariacica, obedecendo à ordem de classificação.
   8. Os profissionais selecionados atuarão no período Vespertino, no horário de 13h30 às 17h30 a partir de 19 de agosto de 2025.
   9. O pagamento de bolsa aos profissionais que atuarão nos cursos do PROGRAMA MULHERES MIL obedecerá aos parâmetros contidos nos art. 14.º e 15.º da Resolução n.º 4/2012 – CD/FNDE.
   10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este edital, bem como a verificação da forma e dos documentos exigidos para efetivar a inscrição.
   11. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implicará o conhecimento de todas as normas e informações constantes neste edital, bem como a concordância integral, irrestrita e irretratável com estas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
   12. O presente edital terá validade por 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação Geral do Mulheres Mil.
2. **DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES**
   1. Elaborar planos de ensino adequados às necessidades específicas de metodologia, conteúdos e avaliação do público-alvo;
   2. Elaborar materiais didáticos, adequando os conteúdos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
   3. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os agentes/estudantes;
   4. Ministrar aulas conforme plano de ensino aprovado;
   5. Prestar atendimento aos estudantes, enquanto estratégias de reforço de aprendizagem;
   6. Avaliar o desempenho dos estudantes;
   7. Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
   8. Atuar em regência conjunta, quando previsto no plano de ensino;
   9. Propor estratégias de realinhamento para os objetivos iniciais diante de dificuldades identificadas durante a realização do projeto;
   10. Realizar outras atividades designadas pela coordenação do curso;
   11. Desenvolver as atividades docentes conforme o calendário acadêmico específico do curso.

# DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Componente Curricular (Disciplina)** | **Carga**  **Horária (h)** | **Perfil Mínimo Exigido** | **Quantidade de Vagas** |
| Identificação das comunidades e do Perfil Sócio Situacional das mulheres. | O6 | Graduação em Pedagogia e especialização em oratória, transversalidade | 01 |
| Mapeando vidas e aplicação do Mapa da Vida. | 06 | Graduação em Serviço Social e especialização em saúde de coletiva. | 01 |
| Inclusão Digital voltada ao exercício da cidadania. | 12h | Formação em Ciência da Computação Análise de Sistemas ou Processamento  de Dados ou Tecnologias Educacionais. | 01 |

1. **DAS INSCRIÇÕES**
   1. A inscrição será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço de e-mail mulheresmil.car@ifes.edu.br que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no Anexo I deste edital.
   2. Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação de um único arquivo no formato PDF contendo os documentos especificados a seguir:
      1. Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme Anexo II;
      2. Cópia simples da carteira de identidade/CPF ou carteira de habilitação;
      3. Curriculum Vitae (modelo da Plataforma Lattes do CNPq);
      4. Cópia de diploma ou certificado ou comprovante que atenda aos requisitos mínimos constantes na tabela do item 3;
      5. Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no item 7.
      6. Ficha de Pontuação devidamente preenchida conforme Anexo III;
   3. A inscrição dos candidatos dar-se-á por disciplina, considerando os requisitos de cada uma das vagas, conforme na tabela do item 3. Cada candidato poderá se candidatar em até 6 (seis) disciplinas de acordo com os requisitos mínimos exigidos na tabela do item 3.
   4. No caso de inscrição em mais de uma disciplina, o candidato deverá selecionar as disciplinas pretendidas no quadro DISCPLINAS EM QUE DESEJA ATUAR do formulário de inscrição.
   5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.
   6. A versão digital dos documentos de inscrição deverá ser enviada sem cortes e com boa nitidez das informações.
   7. As inscrições enviadas fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas serão automaticamente desclassificadas, sem direito a recurso.
   8. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental, utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo, perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo.
2. **BOLSAS**
   1. Os professores/instrutores atuantes no curso DO PROGRAMA MULHERES MIL do Ifes farão jus a uma bolsa equivalente a R$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal de atividade de ensino, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e não exceda 16 (dezesseis) horas semanais. As horas da disciplina do bolsa não poderá estar computada no PIT.
   2. Não haverá pagamentos extraordinários, tais como deslocamento ou compensações, além do recurso destinado à bolsa para execução de atividade-fim.
   3. O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em Conta Corrente, em nome do candidato aprovado.
   4. Os profissionais selecionados para atuar no Programa MULHERES MIL, receberão bolsas (auxílio financeiro) durante o período em que estiverem efetivamente desenvolvendo ações no referido programa.
   5. Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.
3. **SELEÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
   1. Este processo seletivo será constituído de etapa única, sendo realizada por meio da análise do currículo e documentação comprobatória, conforme documentação descrita no subitem 4.
   2. Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes na tabela do item 3 deste Edital.
   3. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
      1. Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
      2. Maior tempo de serviço no campus de atuação;
   4. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo I do presente edital.
   5. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado da homologação das inscrições, devendo protocolar sua solicitação em conformidade com o cronograma do anexo I do presente, por meio do modelo de recurso do anexo IV deste edital.
   6. A divulgação do resultado do recurso ocorrerá em conformidade com o cronograma do anexo I.
4. **CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o preenchimento das vagas indicadas no edital. Os demais candidatos aprovados serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente.
   2. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores, conforme o item 7.1 deste edital.
   3. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.
   4. Discriminação da pontuação para classificação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO |
| 1 | Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o  candidato se inscreveu | Medida por semestre:  5 (cinco) pontos para cada semestre. Máximo 20 (vinte) semestres; |
| 2 | Titulação | Medida por título:  8(oito) pontos para aperfeiçoamento ou especialização,  16 (dezesseis) pontos para mestrado e  20 (vinte) pontos para doutorado  (não acumuláveis). |
| 3 | Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | Medida por participação:  1 (um) ponto para cada participação como ouvinte e 2(dois) pontos como palestrante,  máximo 20 (vinte) pontos; |
| 4 | Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes. | Medida por atividade de gestão:  10 (dez) pontos por atividade,  máximo 20 (vinte) pontos. |
| 5 | Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos  científicos da área pretendida. | Medida por publicação:  5 (dois) pontos por publicação,  máximo 20 (vinte) pontos; |

* 1. O candidato deverá preencher o anexo III do presente edital, de acordo com a tabela de pontuação.
  2. No caso dos títulos referentes à Especialização, Mestrado e Doutorado será atribuído pontuação somente a maior titulação, não acumulável.
  3. O título utilizado para habilitação à função não será considerado para a contagem de pontos.
  4. Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
     1. For o mais idoso, conforme prevê o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03.
     2. Maior tempo de serviço no Campus Viana ou experiência na área pretendida.

1. DOS RECURSOS
   1. A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato “.pdf”, no modelo do Anexo IV para o e- mail: [mulheresmil.car@ifes.edu.br](mailto:mulheresmil.car@ifes.edu.br) na data indicada no cronograma disposto no anexo I, até às 18h.
   2. Não serão aceitos recursos enviados em outro formato ou fora do prazo previsto cronograma
   3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
2. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades do MULHERES MIL, horários e dias de atividades ficam a critério da Coordenação Local no campus Cariacica cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

1. DOS IMPEDIMENTOS
   1. Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 16 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.
2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
   1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da Coordenação do Programa MULHERES MIL, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
   2. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
   3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
   4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
   5. Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo e/ou de execução do curso, utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito.
   6. A validade do edital será de 18 meses a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
   7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

# Cariacica, 02 de setembro de 2025.

# DANIELA DA GAMA E SILVA VOLPE MOREIRA DE MORAES

# Diretora-Geral Substituta

# Ifes – Campus Cariacica

**ANEXO I, DO EDITAL N.º 19/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**CRONOGRAMA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA** | **LOCAL DE PUBLICAÇÃO** |
| Lançamento do edital | 02/09/2025 | Site do *campus* Cariacica  https://cariacica.ifes.edu.br/processosseletivos/ |
| Período de inscrição | 02/09/2025 a 03/09/2025 | Preencher o Formulário e enviar para: E-mail: mulheresmil.car@ifes.edu.br |
| Resultado preliminar | 04/09/2025 | Site do *campus* Cariacica  https://cariacica.ifes.edu.br/processosseletivos/ |
| Interposição de recurso | 05/09/2025 | E-mail: [mulheresmil.car@ifes.edu.br](mailto:mulheresmil.car@ifes.edu.br) até às 18h |
| Resultado Final | 08/09/2029 | Site do *campus* Cariacica  https://cariacica.ifes.edu.br/processosseletivos/ |

**ANEXO II, DO EDITAL N.º 19/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO -PROFESSOR(A)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| IDENTIFICAÇÃO PESSOAL | | | | |
| Nome: | | | Data Nascimento: | |
| Nº CPF: | | | Nº Telefone: | |
| E-mail: | | | | |
| DADOS PROFISSIONAIS (Se servidor do Ifes) | | | | |
| Setor onde trabalha: | | | | |
| Cargo: | | | | |
| Siape: | | Maior titulação: | | |
| Carga horária 2025 | Ensino | | Pesquisa | Extensão |
| Disciplina que deseja atuar | | | | Assinale para  se candidatar |
| Identificação das comunidades e do Perfil Sócio Situacional das mulheres. | | | | ( ) |
| Mapeando Vidas e aplicação do mapa da vida. | | | | ( ) |
| Inclusão Digital voltada ao exercício da cidadania. | | | | ( ) |
|  | | | |  |
| ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | | | | |
| Rua: | | | | Nº |
| Compl.: | Bairro: | | | CEP: |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do Candidato.

# ANEXO III, DO EDITAL N.º 19/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR | PONTUAÇÃO |
| 1 | Tempo de docência ou experiência profissional na área para a qual o candidato  se inscreveu | Medida por semestre:  5 (cinco) pontos para cada semestre.  Máximo 20 (vinte) semestres; |  |
| 2 | Titulação | Medida por título: 8(oito) pontos para aperfeiçoamento ou especialização,  16 (dezesseis) pontos para mestrado e  20 (vinte) pontos para  doutorado(não acumuláveis). |  |
| 3 | Participação em cursos, minicursos, seminários,  colóquios, eventos acadêmicos na área do projeto. | Medida por participação: 1 (um) ponto para cada  participação como ouvinte e 2(dois) pontos como palestrante - máximo 20  (vinte) pontos; |  |
| 4 | Atividades registradas de pesquisa ou de extensão realizadas no Ifes. | Medida por atividade de gestão: 10 (dez) pontos por atividade,  máximo 20 (vinte) pontos. |  |
| 5 | Publicação de artigo científico em revistas técnicas ou anais de eventos científicos da área pretendida. | Medida por publicação: 5 (dois) pontos por publicação - máximo 20 (vinte) pontos; |  |
| TOTAL | | |  |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

Assinatura do Candidato.

# ANEXO IV, DO EDITAL N.º 19/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

# RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,Identidade Organizacional nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO PROFESSOR BOLSISTA do Ifes, do Programa Mulheres Mil, venho apresentar recurso devido ao indeferimento da inscrição no Edital 19/2025 de acordo com a justificativa que segue:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(ES), \_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato.